



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Assistência Social e aos Programas: Bolsa Família, CRAS, CREAS, SCFV, Criança Feliz e Cozinha Comunitária, todos do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE**, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVAS DA DEMANDA E SOLUÇÃO

2.1 A referida aquisição visa atender aos serviços e programas socioassistenciais no município na realização de seus atendimentos e atividades realizadas com os usuários com suas equipes de referência.

2.2 Inclui-se ainda neste pedido, os itens necessários para a execução do Programa Bom Prato - Cozinha Comunitária que está sendo implantado no município, onde serão disponibilizadas 200 refeições diárias às famílias integrantes do programa supracitado.

2.3 Considerando a necessidade de atender a demanda que em sua maioria compõem famílias em situação de insegurança alimentar nutricional.

2.4 Justifica-se, portanto, a realização de um processo licitatório para atendimento da demanda de gêneros alimentícios necessários ao atendimento das atividades dos programas sociais com disponibilização de alimentação pronta.

2.5 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.6 FUNDAMENTO LEGAL – Decreto Municipal nº 07 de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024, Lei nº. 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

### 2.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.7.1. A contratação está fundamentada nos estudos técnicos preliminares, documento do qual foram extraídos a necessidade do objeto, critérios de seleção do fornecedor, prazo e locais de entrega, recebimento do objeto, especificação do objeto, quantidade e preço de mercado, dentre outras diretrizes.

### 2.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.8.1 De acordo com os Estudos Técnicos Preliminares, a descrição da solução consiste na realização de procedimento de Pregão Eletrônico para Registro de Preços destinado a futura aquisição parcelada, tendo sido apontada como solução viável.

2.9 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS – As quantidades estimadas foram fixadas de acordo com necessidade apurada pela Secretaria de Assistência Social, levando-se em consideração os consumos anteriores, a implantação da Cozinha comunitária e a previsão de recurso financeiro disponível para custear a despesa.





2.10 No tocante ao critério de julgamento adotado para esta aquisição, informamos que será por menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste instrumento quanto às especificações do objeto.

2.11 Justifica-se, ainda, a vedação de participação de consórcio na presente licitação, haja vista o objeto ser comum e não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05.02.2003.

2.12 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (art. 17, IV, do Decreto Municipal nº 005/24) - Considerando que o objeto da contratação é de natureza divisível, há viabilidade técnica para o parcelamento da solução, onde o julgamento e adjudicação ocorrerá por itens, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala.

2.13 Possibilidade ou não de subcontratação (art. 17, XXIII, do Decreto Municipal nº 005/24) - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

### 3.DAS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Abacaxi, In natura</b>	Abacaxi, In natura, de 1ª qualidade, maduro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		Quilograma	650	R\$ 5,79	R\$ 3.763,50
2	<b>Abóbora Moranga</b>	Abóbora moranga, In Natura, de 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		Quilograma	500	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
3	<b>Achocolatado em Pó</b>	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, Embalagem com 400g.		Unidade	3130	R\$ 5,66	R\$ 17.715,80
4	<b>Achocolatada Apresentação Líquido</b>	Achocolatada apresentação líquido, sabor chocolate prazo de validade 6 meses, características adicionais enriquecida com vitaminas, embalagem de 200 ml.		Unidade	4.850	R\$ 1,80	R\$ 8.730,00
5	<b>Açúcar</b>	Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal granulado,		Quilograma	1730	R\$ 5,00	R\$ 8.650,00





		com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p admitindo a umidade máxima de 0,04% p/p, sem fermentação, isento sujidades, parasitas, larvas, mate. Terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico, c/ peso líquido de 1kg.					
6	<b>Adoçante Dietético 100ml</b>	Adoçante dietético 100ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarinos sódica ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 1 ano, com bico dosador.	Unidade	264	R\$ 5,34	R\$ 1.409,76	
7	<b>Alho, In Natura</b>	Alho, In Natura, 1ª qualidade - Grupo comum; - embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Quilograma	350	R\$ 15,89	R\$ 5.561,50	
8	<b>Amido de Milho</b>	Amido de milho, produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, emb. c/ 200g.	Unidade	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00	
9	<b>Arroz Parboilizado</b>	Arroz Parboilizado, tipo 1, de classe longo fina, de boa qualidade, polido de grãos inteiros, sem glúten, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, isento de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas acondicionados em embalagens plásticas resistentes, transparente e incolor com embalagem primaria de 01kg em plásticos atóxicos termos soldado. Embalagem 1kg.	Quilograma	1350	R\$ 5,98	R\$ 8.073,00	
10	<b>Aveia em Flocos Finos</b>	Aveia em flocos finos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto, Emb. c/ 250g.	Unidade	400	R\$ 5,83	R\$ 2.332,00	
11	<b>Azeite de Oliva Extra Virgem</b>	Azeite de oliva extra virgem, com dispositivo que permita seu fechamento após abertura da embalagem. Nível de acidez 0,1 a 0,5%. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação	Unidade	130	R\$ 45,50	R\$ 5.915,00	





		e prazo de validade. Garrafa com 500ml.					
12	<b>Banana Prata</b>	Banana Prata, In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		Quilograma	750	R\$ 6,38	R\$ 4.785,00
13	<b>Bananada (doce de banana)</b>	Bananada (doce de banana) produto de boa qualidade. Doce em embalagem de 600 g. Validade mínima de 12 meses.		Unidade	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
14	<b>Batata Doce</b>	Batata doce, In natura, novo, de 1º qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportado em carros higienizados.		Quilograma	1200	R\$ 5,17	R\$ 6.204,00
15	<b>Batata Inglesa</b>	Batata inglesa, In Natura, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e partes esverdeadas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		Quilograma	380	R\$ 5,19	R\$ 1.972,20
16	<b>Biscoito Tipo Cream Cracker Integral</b>	Biscoito tipo cream cracker integral, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, Emb. c/350g.		Pacote	1030	R\$ 5,74	R\$ 5.912,20
17	<b>Biscoito Tipo Cream Cracker Tradicional</b>	Biscoito tipo cream cracker tradicional, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, Emb. c/350g.		Pacote	1130	R\$ 4,15	R\$ 4.689,50
18	<b>Biscoito Salgado, TIPO ÁGUA E SAL</b>	Biscoito salgado, TIPO ÁGUA E SAL, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel o sabor salgado, além dos substancias normais do produto.		Pacote	480	R\$ 4,85	R\$ 2.328,00





		Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade Pct. de 350g.					
19	<b>Biscoito Doce Maisena</b>	Biscoito doce maisena, apresentação retangular, sem cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 400g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses.		Pacote	810	R\$ 5,45	R\$ 4.414,50
20	<b>Biscoito Doce Tipo Maria</b>	Biscoito doce tipo maria de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 350g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		Pacote	1060	R\$ 5,56	R\$ 5.893,60
21	<b>Biscoito Doce Recheado</b>	Biscoito doce recheado, apresentação redondo, diversos sabores, peso líquido aprox. 140 gramas pacote.		Pacote	600	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00
22	<b>Biscoito de Leite</b>	Biscoito de leite, tipo rosquinha 800g composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja.		Pacote	1150	R\$ 5,44	R\$ 6.256,00
23	<b>Biscoito Wafer</b>	Biscoito Wafer com Recheio de Chocolate 140g composto de Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio.		Pacote	1500	R\$ 3,03	R\$ 4.545,00
24	<b>Bolo de Bacia</b>	Bolo de bacia de trigo composto de Farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do Complexo b), ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento. Acondicionado em forma de papel e embalado em plástico Transparente atóxico por Unidade. Unidade de 40g Pacote com 10 Unidades.		Pacote	1100	R\$ 7,82	R\$ 8.602,00
25	<b>Café Torrado e Moído</b>	Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro		Unidade	910	R\$ 9,88	R\$ 8.990,80





		ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, Emb. c/ 250 g.					
26	<b>Café Solúvel Granulado</b>	Café solúvel granulado - 50gr -tipo refil - de primeira qualidade; - embalagem com dizeres de rotulagem, contendo, informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	166	R\$ 4,32	R\$ 717,12	
27	<b>Caldo de Galinha/Carne</b>	Caldo de galinha/carne em tabletes (cx c/ 6 tabletes), 57 g.	Caixa	750	R\$ 2,65	R\$ 1.987,50	
28	<b>Canela em Pó</b>	Canela em pó. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 40 g. validade mínima: 06 meses.	Unidade	425	R\$ 1,65	R\$ 701,25	
29	<b>Carne Acém Bovino – Resfriado</b>	Carne Acém bovino – Resfriado, de boa qualidade. Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitase de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima: 3 meses	Quilograma	1000	R\$ 34,45	R\$ 34.450,00	
30	<b>Carne Bovina c/ Filé ou Chã de Dentro</b>	Carne bovina - (capa de contra - filé ou chã de dentro) – Resfriado, de boa qualidade. Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima:3 meses	Quilograma	1000	R\$ 43,30	R\$ 43.300,00	
31	<b>Carne de Frango (coxa ou sobrecoxa)</b>	Carne de frango (coxa ou sobrecoxa) – Resfriado, de boa qualidade, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. OBS: Com Laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado,	Quilograma	500	R\$ 12,22	R\$ 6.110,00	





		correspondente, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Validade mínima: 6 meses					
32	<b>Carne Moída Bovina In Natura</b>	Carne Moída Bovina In Natura, Apresentação Moída, Estado De Conservação Congelado(A) Tipo Corte Acém embalagem bisnaga de 500g.		Unidade	1300	R\$ 13,50	R\$ 17.550,00
33	<b>Carne de Gado em Conserva, Tipo Fiambre</b>	Carne de gado em conserva, tipo fiambre, acondicionado em embalagem de 320 gramas de fácil abertura, com prazo de validade não inferior a 180 dias.		Unidade	1100	R\$ 8,07	R\$ 8.877,00
34	<b>Frango Inteiro Abatido</b>	Frango inteiro abatido, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade pesando entre 2 e 3 kg.		Quilograma	1700	R\$ 10,89	R\$ 18.513,00
35	<b>Cebola Branca, In Natura</b>	Cebola branca, In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		Quilograma	475	R\$ 7,55	R\$ 3.586,25
36	<b>Cenoura, In Natura</b>	Cenoura, In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		Quilograma	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
37	<b>Charque P.A</b>	Charque P.A – Carne bovina salgada e dessecada, não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido, pegajoso, áreas de coloração anormal e quantidades anormais de tecido conectivo e aponevrose; com umidade máxima de 45%, capa de gordura máxima de 20%; sem exudato. A embalagem que apresentar perda de vácuo será rejeitada. com laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referira fatura).		Quilograma	1000	R\$ 24,96	R\$ 24.960,00





38	<b>CHUCHU fresco, graúdo</b>	CHUCHU fresco, graúdo, higienizado, consistência firme, grau inicial de amadurecimento. Com características sensoriais mantidas (cor, brilho, textura, aroma e sabor). Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Armazenada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Unidade	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
39	<b>Chá Sabor Boldo</b>	Chá sabor boldo, embalagem com, no mínimo, 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega, devendo constar na embalagem, de forma legível, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
40	<b>Chá Sabor Camomila</b>	Chá sabor camomila, embalagem com, no mínimo, 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega, devendo constar na embalagem, de forma legível, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
41	<b>Coco Seco 100% natura</b>	Coco seco 100% natural de origem vegetal. Sem casca.	Unidade	310	R\$ 4,00	R\$ 1.240,00
42	<b>Coentro, In natura</b>	Coentro, In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Molho	800	R\$ 3,72	R\$ 2.976,00
43	<b>Calorífico em Pó Fino</b>	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros, de urucum, limpos dessecados e moídos de coloração amarelada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente, vedado e resistente, de 100 g.	Unidade	330	R\$ 6,57	R\$ 2.168,10
44	<b>Creme de Leite</b>	Creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 21% a 40% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	Unidade	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50





45	<b>Extrato de Tomate</b>	Extrato de Tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário, Emb. aproximado c/ 340 g.	Unidade	1000	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
46	<b>Farinha de Mandioca</b>	Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno em embalagem de 1 kg,	Quilograma	550	R\$ 5,69	R\$ 3.129,50
47	<b>Farinha de Trigo</b>	Farinha de trigo especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	Quilograma	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
48	<b>Feijão do Tipo Cariquinha</b>	Feijão do tipo cariquinha, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados em embalagem de 1 kg,	Quilograma	800	R\$ 5,91	R\$ 4.728,00
49	<b>Fubá de Milho</b>	Fubá de milho amarelo, moído d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 500g, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	Unidade	3.400	R\$ 2,64	R\$ 8.976,00
50	<b>INHAME: Extra.</b>	INHAME: Extra. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de	Quilograma	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00





		maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.					
51	<b>Goiabada</b>	Goiabada produto de boa qualidade. Doce em pote. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto, Pote c/ 600g.		Unidade	400	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00
52	<b>logurte Natural</b>	logurte natural, sabor morango, embalagem de 1L. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.		Litro	1.650	R\$ 10,00	R\$ 16.500,00
53	<b>Laranja Pêra</b>	Laranja Pêra - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.		Quilograma	80	R\$ 4,49	R\$ 359,20
54	<b>Leite Condensado</b>	Leite condensado, em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote, Emb. c/ 395 g.		Unidade	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
55	<b>Leite em Pó integral, instantâneo</b>	Leite em pó integral, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, acondicionado em saco plástico atóxico e impermeável, pacote de 200g, prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.		Unidade	8.200	R\$ 5,85	R\$ 47.970,00
56	<b>Leite UHT Desnatado</b>	Leite UHT desnatado prazo de validade 120 dias, características adicionais embalagem longa vida, embalagem de 1 litro contendo todas as informações nutricionais data de validade e número do lote.		Litro	325	R\$ 6,55	R\$ 2.128,75
57	<b>Leite de Coco 200 ml</b>	Leite de coco 200 ml, contendo água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contendo glúten.		Unidade	890	R\$ 6,00	R\$ 5.340,00
58	<b>Limão, In Natura</b>	Limão, In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		Quilograma	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
59	<b>Maça Nacional</b>	Maça Nacional - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com		Quilograma	110	R\$ 8,86	R\$ 974,60





		coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.					
60	<b>Macarrão do Tipo Espaguete</b>	Macarrão do tipo espaguete; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 400g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.		Unidade	3.400	R\$ 2,65	R\$ 9.010,00
61	<b>Macarrão Tipo Parafuso</b>	Macarrão tipo parafuso - Massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com unidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar). Embalado em pct de 500g		Unidade	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
62	<b>Macaxeira: Extra</b>	Macaxeira: Extra, deverá ser de classificação branca (Pão), ter raízes com 45 a 50 cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.		Quilograma	800	R\$ 4,48	R\$ 3.584,00
63	<b>Mamão (formosa)</b>	Mamão (formosa), In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		Quilograma	110	R\$ 4,20	R\$ 462,00
64	<b>Margarina</b>	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido de 500g.		Unidade	1103	R\$ 7,00	R\$ 7.721,00
65	<b>Manteiga</b>	Manteiga composição sem sal, não contem glute. Informações adicionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.		Unidade	130	R\$ 13,75	R\$ 1.787,50





		Embalagem 200 g.					
66	<b>Massa para Tapioca</b>	Massa para tapioca (goma) hidratada de mandioca para tapioca. Acondicionado em embalagem de 1 kg, om data de validade mínima de 60 dias.		Quilograma	1010	R\$ 7,10	R\$ 7.171,00
67	<b>Melancia, In Natura</b>	Melancia, In Natura, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		Quilograma	140	R\$ 3,57	R\$ 499,80
68	<b>Melão, In Natura</b>	Melão, In Natura, comum de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca integra. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		Quilograma	130	R\$ 4,84	R\$ 629,20
69	<b>Milho de Munguzá</b>	Milho de munguzá, grupo: misturado, subgrupo: despelculada, classe: amarela, tipo: 1, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacote com 500 g.		Unidade	1245	R\$ 2,40	R\$ 2.988,00
70	<b>Milho De Pipoca</b>	Milho De Pipoca, Grupo Duro, Classe Amarela, Qualidade Tipo 1, 500g.		Unidade	695	R\$ 3,87	R\$ 2.689,65
71	<b>Óleo de Soja Refinado</b>	Óleo de soja refinado. Embalado em garrafas limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº de registro. O produto deverá apresentar a validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Unidade	1050	R\$ 6,71	R\$ 7.045,50
72	<b>Ovos de Galinha</b>	Ovos de Galinha - De primeira qualidade, médio, pesando em torno de 50g, acondicionados em bandejas limpas sem sujidades ou mofo, com 30 unidades cada, capaz de garantir as exigências necessárias quanto à quantidade no que se refere ao tamanho, além disso, que não tenha rachaduras, estejam		Bandeja	700	R\$ 19,38	R\$ 13.566,00





		quebrados, sujos ou fecundados, com data de postura não superior a 5 dias, no ato da entrega.					
73	<b>Pão de Forma Integral</b>	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans.- acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. - fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.- embalagens com aproximadamente 20 fatias.		Pacote	3.550	R\$ 12,27	R\$ 43.558,50
74	<b>Pão Francês, de 50 gramas</b>	Pão Francês, de 50 gramas, simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.		Quilograma	1510	R\$ 13,30	R\$ 20.083,00
75	<b>Pertence para Canja</b>	Pertence para Canja Congelado		Quilograma	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
76	<b>Peito de Frango</b>	Peito de Frango, sem pele, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada		Quilograma	1.725	R\$ 16,29	R\$ 28.100,25
77	<b>Pimentão, In Natura</b>	Pimentão, In natura, novo, de 1° qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportado em carros higienizados.		Quilograma	325	R\$ 5,60	R\$ 1.820,00
78	<b>Presunto (frango)</b>	Presunto (frango), produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.		Quilograma	1510	R\$ 18,81	R\$ 28.403,10
79	<b>Polpa de Frutas</b>	Polpa de frutas - concentrado, sabor Goiaba, embalagem de 1kg, na embalagem deve conter as		Quilograma	1870	R\$ 11,66	R\$ 21.804,20





		informações nutricionais, prazo de validade de no mínimo 4 meses após a entrega.				
80	<b>Proteína Texturizada Soja</b>	Proteína Texturizada Soja, Composição Básica Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30%, Apresentação Farinha, Aspecto Físico Sólido.	Quilograma	2375	R\$ 6,90	R\$ 16.387,50
81	<b>Queijo Tipo Coalho</b>	Queijo tipo coalho, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	Quilograma	660	R\$ 31,44	R\$ 20.750,40
82	<b>Queijo Tipo Mussarela</b>	Queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	Quilograma	905	R\$ 32,83	R\$ 29.711,15
83	<b>Queijo Ralado Tipo Parmesão</b>	Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega, Emb. c/ 50g.	Unidade	40	R\$ 4,51	R\$ 180,40
84	<b>Repolho, In Natura</b>	Repolho, In Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Quilograma	340	R\$ 3,78	R\$ 1.285,20
85	<b>Sal, refinado, iodado</b>	Sal, refinado, iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 (doze meses), resistentes e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Registro no Ministério da Saúde com informações nutricionais no rótulo.	Quilograma	140	R\$ 1,41	R\$ 197,40
86	<b>Salsicha, origem carne frango e bovina</b>	Salsicha, origem carne frango e bovina, tipo tradicional, ingredientes proteína de soja, amido, sal, condimentos naturais, características adicionais embaladas e resfriadas, tipo uso culinário.	Quilograma	1250	R\$ 13,67	R\$ 17.087,50
87	<b>Sardinha em Óleo Conservante Comestível</b>	Sardinha em óleo conservante comestível, apresentação inteiro, embalagem com 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo	Unidade	1.775	R\$ 4,60	R\$ 8.165,00





		de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente, (embalagens em perfeitas condições: sem machucões e/ou ferrugem).					
88	<b>Tempero Misto Cominho</b>	Tempero misto cominho de 1ª qualidade, Rótulo com fabricação, validade e lote, embalagem c/100g.		Unidade	280	R\$ 1,36	R\$ 380,80
89	<b>Tomate, In Natura</b>	Tomate, In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.		Quilograma	380	R\$ 5,67	R\$ 2.154,60
90	<b>Vinagre de Álcool</b>	VINAGRE DE ÁLCOOL – acidez volátil: 4.0%, líquido transparente, contendo fermentado acético de álcool, água e conservante. Embalagem garrafa plástica de 500 ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação.		Unidade	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00
<b>setecentos e quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos</b>							<b>R\$ 714.792,78</b>

**3.1. VALOR TOTAL E FONTE DE PESQUISA:** O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência é de **R\$ 714.792,78 (setecentos e quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**, tendo como base cotações de mercado e consultas de preços obtidas junto a consulta ao sistema de pesquisas de preços, tais como: fonte de preços, através do site - <https://www.fontedeprecos.com.br>.

3.2. O objeto desta licitação será disputado com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto da presente contratação caracteriza - se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis, entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos da art. 20 da Lei 14.133/2021.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as seguintes:

##### 5.3 Habilitação Jurídica:

5.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





5.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

5.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

5.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.5 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do(s) responsável(is) pela empresa.

#### **5.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.6.5 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.6.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **5.7 Qualificação Econômico-Financeira**

5.7.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou





na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

5.7.1.1 A certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 69, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, porém a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Pregoeiro realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira, mediante, inclusive, a apresentação do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

5.7.2 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede do licitante ou de seu domicílio;

5.7.3 As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: ([www.tipe.jus.br/certidaopje](http://www.tipe.jus.br/certidaopje)), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.

5.8 A certidão descrita no subitem 5.7.2. somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência do Estado da sede do licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.9 As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema Judwin (PJE), que ocorreu em 11 de maio de 2016 ou as comarcas que não emitem a Certidão descrita no item 5.7.1., poderão apresentar apenas as certidões descritas no item 5.7.3.

5.10 Para os licitantes sediados em locais em que a verificação é centralizada serão aceita uma única certidão.

5.11 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do licitante ou de seu domicílio.

5.12 Da leitura do art. 70. III da Lei nº 14.133, de 2021, depreende-se que a exigência de qualificação econômico-financeira "poderá ser: dispensada, total ou parcialmente, (...) nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral".

Assim, a qualificação econômico-financeira será exigida apenas para os itens 03, 29, 30, 32, 34, 37, 52, 55, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82 e 86, devendo, para estes itens, ser exigida a Comprovação da boa situação financeira do licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Índice de Liquidez Geral (ILG) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo prazo	≥ 1
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	
Índice de Liquidez Corrente (ILC) =	Ativo Circulante	≥ 1
	Passivo Circulante	
Índice de Solvência Geral (ISG) =	Ativo Total	≥ 1
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	

5.13 Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando o licitante tiver sido constituído há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro;

5.14 Caso o licitante não possua índice maior ou igual a 1 em qualquer um dos coeficientes citados no subitem 5.13, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo admitido para a contratação;





5.15 Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.17 Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**• JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM RELAÇÃO AOS ITENS 03, 29, 30, 32, 34, 37, 52, 55, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82 e 86:** Considerando o Registro de Preços e eventual contrato ter vigência de até 12 (doze) meses e os valores estimados para estes itens serem superiores a R\$ 14.976,51, torna-se imprescindível realizar análise quanto a saúde financeira da pretensa contratada, de modo a evitar contratação com empresa incapaz de executar a avença durante toda vigência, com conseqüente prejuízo quanto a obtenção do objeto contratado ou descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato. Portanto, faz-se necessária a exigência apresentação de Balanço Patrimonial como forma de qualificação econômico-financeira, na forma do item 5.12, pela necessidade de aferir a saúde financeira da CONTRATADA para cumprir com todas as obrigações exigidas durante o período de execução contratual.

**5.18. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**

5.18.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

5.18.1.1. Caso a empresa seja isenta do documento exigido no subitem anterior, deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.

**5.19. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.19.1 A modalidade de seleção do(s) fornecedor(es) será o pregão eletrônico.

5.19.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço POR ITEM.

5.19.3 As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

5.19.4 O modo de disputa deverá ser o aberto – modelo em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações disciplinadas no edital;

5.19.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

5.19.6 As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração do licitante.

5.20 Nas propostas de preços deverão estar inclusos os gastos com o frete, entrega no endereço definido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, que deverão ser pagos pelo licitante vencedor.

5.21 A contratação do objeto da presente licitação será executada diretamente pela empresa vencedora, vedada a cessão, a transferência ou a subcontratação, total ou parcial.





## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O objeto será executado de forma parcelada, conforme demandas da Secretaria e dos órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança até o final de vigência contratual.

6.2 O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessas parceladas, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, no seguinte endereço: Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança-PE, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min.

6.3 Os gêneros serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (Cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os gêneros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (Três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os gêneros serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento feitos pelo FMSA, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, do Contrato, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

6.12 Não será aceita entrega condicionada a pedido com quantitativo mínimo, ficando a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, solicitar, conforme a sua necessidade.

6.13 Os gêneros devem apresentar em sua embalagem: data de fabricação, prazo de validade e composições, de forma a atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. O prazo de validade será de, no mínimo: 04 (quatro) meses, contados a partir da entrega.

6.14 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078/90, a apresentação dos gêneros deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características,





qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, quando for o caso.

## 7. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 A convocação para o fornecimento dos produtos será feita após assinatura do Contrato e será realizada através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua notificação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. A referida notificação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por e-mail e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

7.2.2. O prazo previsto no item 7.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

7.4 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

7.5 A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, são obrigações da Contratante:

8.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 Providenciar publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município e no PNCP, como condição de validade, no prazo previsto em lei.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano**.

12.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.1.1. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor **Elvis Olímpio Felix**, enquanto a fiscalização da avença será exercida por **Gracilene Maria da Silva**.

**Fiscalização (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117):**

13.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;





13.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

13.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **13.9. Gestor do Contrato:**

13.9.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

13.9.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.9.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

13.9.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

13.9.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

13.9.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

13.9.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

13.9.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na





execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

13.9.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

13.9.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## 14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Liquidação

14.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

14.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 14.3.1- o prazo de validade dos produtos e número do lote;
- 14.3.2 - a data da emissão;
- 14.3.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.3.4 - o período respectivo de execução do contrato;
- 14.3.5 - o valor a pagar; e
- 14.3.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. A Administração deverá realizar consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





14.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal e ou trabalhista.

#### **Prazo de pagamento**

14.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela contratada, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

14.12. Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;

14.13. Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;

14.14. Atesto do setor competente.

14.15. No caso de atraso pelo Contratante, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização

#### **Forma de pagamento**

14.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **15. DO REAJUSTE**

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo.

15.2. Após o interregno de um ano, e condicionado a solicitação de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo:

16.1.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

## 17. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o adjudicatário que:

17.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

17.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura do contrato;

17.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

17.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

17.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

17.1.3.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. Fraudar a licitação;

17.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

✉ [alianca.smast2017@gmail.com](mailto:alianca.smast2017@gmail.com) | CNPJ: 12.497.273/0001-72



Rua Domingos Braga, SN, Centro, Aliança - PE

CEP: 55890-000



17.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.2. Os licitantes ou adjudicatários que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Multa;

17.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Aliança, pelo prazo de até 03 (três) anos;

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos itens 17.2.2 e 17.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

17.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o lote/item do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 17.1.1;

17.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote/item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 17.1.2 e 17.1.3;

17.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o lote/item do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5., 17.1.6., 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9.

17.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar o Município de Aliança, nos seguintes casos e condições:

17.5.1. No cometimento da infração prevista no item 17.1.1: de 6 a 12 meses;

17.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.2. e 17.1.3: até 6 meses;

17.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, no cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9: de 03 a 6 anos;

17.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa, bem como dos prazos previstos nos itens 17.5 e 17.6. deverão ser observadas:

17.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

17.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;





17.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

17.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

17.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

17.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

## **18. DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

### **18.1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

18.1.1. **Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança**

### **18.2. SEM ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

18.3 Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.1** As despesas para atender a esta licitação serão pagas com orçamento previsto para o exercício de 2024, na classificação orçamentária abaixo:

**Aliança - PE, 30 de julho de 2024.**

**Gracilene Maria da Silva  
Secretária Adjunta Municipal  
de Assistência Social**